

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016**

PROCESSO Nº. **23066.035986/2016-45**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 61/2016**, conforme Ata publicada em **02/08/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio / UFBA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.203.838/0001-84**, com sede na **Rua Anne Frank, nº 5121 - Boqueirão CEP 81.730-010**, no Município de **Curitiba/PR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alfredo Bento de Araújo Neto**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **9.976.059-9** e CPF nº **001.315.768-01**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

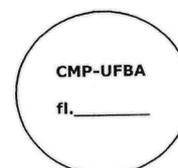
**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) e MATERIAIS de CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 61/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. FORN.	QTD. UFBA	QTD. UFOB	QTD. HOSP. EDGARD SANTOS DA UFBA	V. UNIT.
11	ANEL LABORATÓRIO, FERRO, 100 MM	ICAL	UNIDADE	15	15		R\$ 14,45
73	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 1 CM, 25 CM, PONTA EM PINCEL	VITÓRIA	UNIDADE	90	90	05	R\$ 4,20

*ESOMCO*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

74	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 1,5 CM, 25 CM, PONTA EM PINCEL	VITÓRIA	UNIDADE	50	50	05	R\$ 4,30
75	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 2 CM, 25 CM, PONTA EM PINCEL	VITÓRIA	UNIDADE	80	80		R\$ 3,50
76	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 3 CM, 11 CM, PONTA EM PINCEL	VITÓRIA	UNIDADE	100	100		R\$ 4,92
106	HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, POLIPROPILENO, 350 MM, 8 MM, PEGAR BARRAS MAGNÉTICAS, PONTA MAGNÉTICA DE 45MM.	ALLERBEST	UNIDADE	160	160		R\$ 22,11
214	PINÇA LABORATÓRIO, MADEIRA, PARA TUBO DE ENSAIO, CERCA DE 20 CM	ICAL	UNIDADE	600	600		R\$ 2,39
253	SUPORTE LABORATÓRIO, METAL, TRIPÉ, CERCA DE 15 CM	ICAL	UNIDADE	20	20		R\$ 25,19
256	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 15 UNIDADES. SERÃO ACEITOS SUPORTES DE CAPACIDADE DE 12 ATÉ 15 UNIDADES.	ALLERBEST	UNIDADE	100	100		R\$ 54,29
259	SUPORTE LABORATÓRIO, METAL, ESTANTE PARA PIPETAS, GIRATÓRIA, ATÉ 55 UNIDADES	ALLERBEST	UNIDADE	20	20		R\$ 109,00
260	SUPORTE LABORATÓRIO, PLÁSTICO, ESTANTE, PARA TERMÔMETROS, ATÉ 25 UNIDADES	ALLERBEST	UNIDADE	30	30		R\$ 62,11

### 3 VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

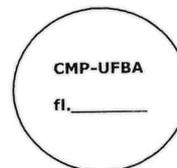
**4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*ecômico*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** por razão de interesse público; ou

**4.9.2** a pedido do fornecedor.

## **5 CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **14** de **julho** de **2017**.

*Elieide*

\_\_\_\_\_  
**Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

*Alfredo*  
\_\_\_\_\_  
**Alfredo Bento de Araújo Neto - ALLERBEST COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA - EPP**